

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
PORTARIA Nº 9.684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Prorroga o prazo de conclusão da sindicância para apuração de responsabilidade na aprovação do projeto do Empreendimento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL BARÃO DE MAUÁ", instituída pela Portaria nº 9.680, de 21 de agosto de 2001.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, combinado com o art. 82, II "c", da Lei Orgânica do Município de Mauá, art.183, § 2º da Lei nº 1.046, de 18 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.687-4/01, **RESOLVE:**

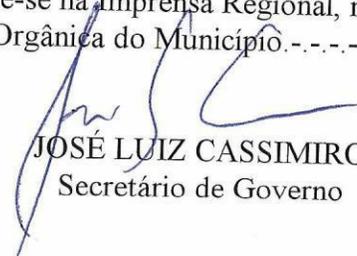
Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão da sindicância para apuração de responsabilidade na aprovação do projeto do Empreendimento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL BARÃO DE MAUÁ", instituída pela Portaria nº 9.680, de 21 de agosto de 2001, nos termos do art. 183, § 2º da Lei nº 1.046, de 18 de setembro de 1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de setembro de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

lc//